



São Paulo, 06 de abril de 2021

## **COMUNICADO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021 – ABRIL/2021**

**Regionais Administrativas  
Administrações**

### **Escrituração Contábil Digital – ECD**

***Este Comunicado cancela e substitui o Comunicado nº 190/2020 – Março/2020.***

### **PRESIDÊNCIA / TESOURARIA / CONTABILIDADE / CONSELHO FISCAL**

Conforme Instrução Normativa/RFB nº 2.003 de 18/01/2021 DOU de 20/01/2021, as Administrações que auferiram receitas superior a R\$ 4.800.000,00 em 2020, ou ao valor proporcional de R\$ 400.000,00 por mês, ao período a que se refere a escrituração contábil para as Administrações que iniciaram suas atividades em 2020, ficam **obrigadas** a entregar a **ECD**. O sistema **CCBSiga** disponibilizará Tutorial específico.

Para o envio serão necessárias **DUAS** assinaturas digitais: uma do **e-CNPJ** da Administração (ou de seu responsável) e a outra **obrigatoriamente e-CPF** do **Contabilista responsável** (quem assinou o Balanço).

Caso a Administração ainda **não** possua e-CNPJ **válido** deve adquirir urgentemente, da mesma forma o Contabilista responsável **não** possuindo o e-CPF **válido**.

Recomendamos adquirir o e-CNPJ **tipo A1**, pois será necessário utilizá-lo na elaboração da EFD-Reinf que será desenvolvida no CCBSIGA, cuja obrigação a CCB deve cumprir a partir da competência maio/2021.

A entrega do ECD à RFB é até o dia 31/05/2021 e a Administração São Paulo é de parecer que as Administrações obrigadas a entrega o façam até o dia **30/04/2021**, havendo tempo para eventual dificuldade na transmissão.

O processo é baseado no fechamento anual de 2020, apresentado **ou** a ser apresentado na AGO de 2021.

O Download do programa validador da ECD pode ser feito pelo link abaixo:

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sped-sistema-publico-de-escrituracao-digital/escrituracao-contabil-digital-ecd/escrituracao-contabil-digital-ecd>

Para entregar a ECD, é necessário ter instalado o programa RECEITANET, disponível no link abaixo:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aplicativos/receitanet/download-do-programa-receitanet>

Após transmitida a ECD, deve-se fazer UPLOAD (arquivo .txt assinado + o recibo de entrega .REC + Arquivo PDF do RECIBO) para o CCBSIGA conforme tutorial.



**ATENÇÃO** – As Administrações **desobrigadas** de entregar a ECD, **devem** cumprir com as seguintes obrigações:

- Imprimir o Livro Diário as Demonstrações Contábeis, o Plano de Contas e os Termos de Abertura e Encerramento; encadernar, assinar os Termos e as Demonstrações Contábeis. Registrar no Registro Civil de Pessoas Jurídicas os Termos de Abertura e de Encerramento.
- Imprimir o Livro Razão e os Termos de Abertura e Encerramento; encadernar e assinar os Termos, **não** é necessário registrá-lo.
- Enviar imagem do Diário Registrado ao Portal CCBSiga clicando em “CCBInfo”. Após abrir a janela do CCBInfo, clicar em “CCBSist > Envio de Arquivos – Imagem Diário Registrado”, selecionar a Administração e o Ano 2020.

### **ENTREGA OPCIONAL (não obrigados)**

Caso a Administração dispensada, optar por entregar a ECD, deverá **solicitar ao Coordenador, que deverá convocar os GT's da Contabilidade, Tesouraria e Conselho Fiscal da sua Regional Administrativa** para verificar se a escrituração atende às Normas Brasileiras de Contabilidade e o nosso Manual Administrativo, quando então, a Regional dará o parecer a respeito.

A Administração tendo parecer favorável à entrega da ECD, realizará reunião virtual com a Presidência, Secretaria, Tesouraria, Contabilidade e Conselho Fiscal da sua Administração, para:

- a) Expor as justificativas para opção da entrega voluntária da ECD, embora dispensada;
- b) Apresentar as Demonstrações Contábeis que serão inseridas na ECD;
- c) Expor detalhadamente as contas patrimoniais e suas conciliações.

Enviar o parecer da Regional e a Ata da reunião virtual **até dia 20/04/2021** para o e-mail [contabilidade.bras@congregacao.org.br](mailto:contabilidade.bras@congregacao.org.br), solicitando acesso para geração do arquivo de envio da ECD para a Receita Federal.

**Administração São Paulo**